

FICHA DE FILIAÇÃO DO SINDICATO DA UFCGNome: Matrícula SIAPE: PIS/PASEP: CPF:

Dependentes:

1 -	<input type="text"/>
2 -	<input type="text"/>
3 -	<input type="text"/>
4 -	<input type="text"/>
5 -	<input type="text"/>
6 -	<input type="text"/>
7 -	<input type="text"/>

Autoriza descontar em favor do SINTESUF, a partir desta data, a contribuição Sinidical/Mensalidade, no valor correspondente a 1% (um por cento) do seu vencimento básico como integrante do quadro permanente da UFCG, com fulcro no Decreto 6.386/2008 e art. 45 da Lei 8112/90, combinado com o Estatuto do Sindicato e Decisão de Assembleia Geral da Categoria, aprovada em 30 de outubro de 2008.

Nesta data, declara para os devidos fins de direito, que o valor do vencimento básico percebido como servidor(a), técnico ou docente do quadro permanente da UFCG corresponde a R\$

, de

Nome/assinatura do(a) servidor(a) sócio(a)

Endereço: Nº: Bairro: CEP: Cidade: Telefone: Campus: Centro: Setor de Trabalho: Cargo: E-mail: